

## Proc. Administrativo 34- 5.613/2024

**De:** Everton B. - UCI

**Para:** SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

**Data:** 05/07/2024 às 15:31:23

**Setores envolvidos:**

SMS, SME, GAB, CF - GAB, SMF, SMCLP - DL, UCI, SECULT, SMAS, SMF - CON, PGMR - LC, SMAS - ADM, SMAS - LIC

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO - Aquisição de doces que será oferecido nos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social às crianças e adolescentes carentes e também atender a demanda de outras secretarias conforme manifestação nº 3018**

**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO - ELETRÔNICO**

**Objeto:** "Aquisição de doces que será oferecido nos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social às crianças e adolescentes carentes e também atender a demanda de outras secretarias conforme manifestação de interesses no Processo Administrativo nº 3.018"

**Justificativa Apresentada:** "A eventual abertura de registro de preço para a aquisição de doces sugere enquanto propositura desconstruir o conceito de que tal objeto não se enquadra na alimentação geral dos usuários da Assistência Social e de outras Secretarias solicitantes. Portanto desta premissa, complementar o cardápio na oferta de doces constitui reforçar o direito desses usuários no acesso ao lazer através das rodas de brincadeiras, onde os doces ocupam a posição primordial, enfatizando e assegurando o conceito de "ser criança". Sendo assim, o objeto em questão será oferecido nos Programas Sociais às crianças e adolescentes carentes e para outras Secretarias solicitantes, em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza e exclusão social e que vêm nos serviços ofertados a opção de serem acolhidos, protegidos e atendidos dignamente enquanto cidadãos revestidos de direitos. A inserção de doces no rol dos detalhamentos de gêneros alimentícios voltados à população carente vem modificar e romper com a cultura de que somente alimentos de qualidade nutricional poderiam ser oferecidos. Porém ao considerar o aspecto de pobreza na sua dimensão socioterritorial faz-se interessante introduzir tal alimento enquanto complemento daquilo que muitas famílias não conseguem alcançar dada sua condição financeira. Sendo assim, a viabilização da aquisição de doces resultará no objetivo proposto deste registro de preço."

**Reserva de saldo:** existe no processo a declaração de disponibilidade de créditos orçamentários.

**Valor estimado:** R\$ 487.595,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Consigne-se que a presente análise considera tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Percebe-se que a condução do processo ocorreu respeitando o estabelecido pelo diploma legal.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando ainda o rito processual, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

—  
**Everton Balbino**

Controlador Interno



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FFC-4181-195A-BA00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVERTON MARCOS BALBINO (CPF 029.XXX.XXX-08) em 05/07/2024 15:31:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/1FFC-4181-195A-BA00>